



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 8.096, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 11 / 2022

Lucia dos S. Silva
Lucia Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO
CONSELHO TUTELAR II, DE ACORDO COM O
DECRETO Nº 7.380/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 1º primeiro suplente do Conselho Tutelar II, eleito nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019, devidamente qualificado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir, no período do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da seguinte forma:

CONSELHO TUTELAR II

MÁRCIO RIBEIRO BARRETO, 1º Suplente, Registro Geral nº 1.391.405 SSP/SE, e CPF nº 991.859.115-34, para substituir, no período do gozo de férias, isto é, **01/11/2022 a 30/11/2022**, o Conselheira Tutelar, titular, Antônia dos Santos Lima.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Expeça-se a portaria competente.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 09 de novembro 2022.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE